

Proc. Administrativo 1.914/2024

De: Clarissa S. - SAN**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 22/09/2024 às 15:51:52**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

DIR, SAN

Aquisição de filtros para os bebedouros

Boa tarde,

segue DFD da solicitação

—

Atenciosamente,

Clarissa A. Justo Soares*Engenheira Sanitarista***Anexos:**

04_1_DFD_ADM_04_2024_ref_filtros_bebedouros_19_09_2024.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-SETOR ADM-ENGSA04/2024

Setor Demandante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Clarissa Adriana Justo Soares	
Cargo: Engenheira Sanitarista	
Email: clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Aquisição de elementos filtrantes para os bebedouros da Autarquia (composição de estoque)
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos desta Autarquia. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água. É preciso trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água potável.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
<i>Justificativa: Memorando 163/2023</i>		
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM ()	NÃO (x) Justificar
<i>Justificativa:</i>		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A55-A57F-36A7-B3EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES (CPF 352.XXX.XXX-59) em 22/09/2024 15:52:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6A55-A57F-36A7-B3EE>

Proc. Administrativo 1- 1.914/2024

De: Clarissa S. - SAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2024 às 15:54:18

Setores envolvidos:

DIR, SAN

Aquisição de filtros para os bebedouros

Segue ETP e TR

—

Atenciosamente,

Clarissa A. Justo Soares

Engenheira Sanitarista

Anexos:

04_2_ETP_ADM_04_2024_ref_filtros_bebedouro.pdf

04_2_TR_ADM_04_2024_ref_filtros_bebedouro.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP- SETOR ADMINISTRATIVO-ENGSAN04/2024

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 1.914/2024

Setor Requisitante: Engenharia

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos desta Autarquia. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água. É preciso trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água potável.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer o objeto nobo na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o departamento solicitante em relação ao fornecimento do objeto.

Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).

Assegurar a entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias corridos conforme demanda após a solicitação.

Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao departamento solicitante, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo, qualquer anormalidade verificada, problema ou a





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

Comunicar ao departamento Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no termo.

Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do termo, comprovando e justificando seu pedido.

O material fornecido pela CONTRATADA deverá ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da IMETRO/ABNT e demais normas.

Material equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características Técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material especificado, sendo que para a utilização **deverá haver aprovação prévia da Fiscalização**.

A aprovação será feita por escrito, mediante “amostras” apresentadas à Fiscalização antes do fornecimento do material.

Em Caso de necessidade de substituição do material, e constatadas as devidas razões, as substituições serão feitas sem ônus para a CONTRATANTE, em caso de materiais equivalentes.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A aquisição é para ser utilizado nos bebedouros de uso interno e uso externo da autarquia.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Caso o contratado se recuse a entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem desclassificação.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾	UN.	6	R\$	R\$
2	Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	UN.	6	R\$	R\$
3	Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	UN.	6	R\$	R\$

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a última contratação (Proc. Administrativo 1.870/2023) estima-se que o valor para contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será entregue de forma única.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de elementos filtrantes, para a substituições dos filtros dos bebedouros pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações (Memorando 163/2023).

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar trocas periodicamente para garantir o consumo de água potável.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento do serviço e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de elementos filtrantes, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Sem anexos

16 – RESPONSÁVEIS

Clarissa Adriana Justo Soares
Engenheira Sanitarista
clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

Joselito Dilermando Goncalves
Chefe de Obras
joselito@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR- ADM-ENGSA04/2024

1 – OBJETO

Aquisição de elementos filtrantes para os bebedouros da Autarquia (composição de estoque)

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾	UN.	6
2	Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	UN.	6
3	Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	UN.	6

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente ETP será entregue de forma única.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Se for o caso, SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os produtos do objeto serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material/serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

Justificativa da quantidade: DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

Resultados pretendidos: DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

Prazo de entrega conforme item 3 deste TR

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá prestar o serviço do objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Almir Riberto Batista Monteiro
Assessor Técnico Operacional
almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Joselito Dilermando Goncalves
Chefe de Obras
joselito@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal

Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante

O SAAE APARECIDA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE APARECIDA;

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE APARECIDA.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Setor Administrativo

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto está no Plano de Contratação Anual deste setor (Memorando 163/2023).

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Considerando a última contratação (Proc. Administrativo 1.870/2023) estima-se que o valor para contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES
Engenheira Sanitarista





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB75-BD2F-DEFD-1C60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES (CPF 352.XXX.XXX-59) em 22/09/2024 15:54:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EB75-BD2F-DEFD-1C60>

Proc. Administrativo 2- 1.914/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/09/2024 às 07:48:01

Auorizado dar continuidade ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Proc. Administrativo 3- 1.914/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 23/09/2024 às 07:48:24

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, SAN

Aquisição de filtros para os bebedouros

Autorizado dar continuidade ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo

Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/C81A-EA2D-3F2D-4110> e informe o código C81A-EA2D-3F2D-4110



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C81A-EA2D-3F2D-4110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 07:48:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C81A-EA2D-3F2D-4110>

Proc. Administrativo 4- 1.914/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 23/09/2024 às 08:58:29

Segue a SC 231/2024.

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:
SC_231_2024_Clarissa_P1914.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clarissa Adriana Justo Soa...	23/09/2024 09:00:21	1Doc	CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES CPF 352.XXX.XX...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ.	23/09/2024 09:15:39	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Benedito José Macedo	23/09/2024 14:33:16	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15
Juliana Santos	26/09/2024 11:29:41	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A8E-FDAF-E5D0-31E6**



SC 00231/2024 (PC)			
Solicitado em:	23/09/2024	Solicitante:	Clarissa Soares - CLARISSA.SOARES
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Geral - (1)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos desta Autarquia. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água. É preciso trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água potável.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034622 Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾ MARCA:	6,0000	Un	0,0000	0,0000
0002	1.029.001.00034623 Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019 MARCA:	6,0000	Un	0,0000	0,0000
0003	1.029.001.00034624 Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002 MARCA:	6,0000	Un	0,0000	0,0000
TOTAL:					0,0000

SOLICITANTE Clarissa Soares	APROVADOR JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	COMPRADOR
--------------------------------	---	-----------

Assinado por 4 pessoas: CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, BENEDITO JOSÉ MACIEL e JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1A8E-FDAF-E5D0-31E6> e informe o código 1A8E-FDAF-E5D0-31E6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A8E-FDAF-E5D0-31E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES (CPF 352.XXX.XXX-59) em 23/09/2024 09:00:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 09:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDITO JOSÉ MACEDO (CPF 494.XXX.XXX-15) em 23/09/2024 14:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 11:29:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1A8E-FDAF-E5D0-31E6>

Proc. Administrativo 5- 1.914/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 23/09/2024 às 08:58:47

—
Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Proc. Administrativo 6- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 16:17:56

Prezados,

O pedido será arquivado por falta de dotação orçamentária, tendo em vista que a compra é de Materiais contínuos, devendo ser informada dotação orçamentária.

Quando da disponibilidade de dotação favor verificar junto a Assessoria Administrativa a continuidade deste processo de contratação.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 7- 1.914/2024

De: Clarissa S. - SAN

Para: ADM-COM - Compras

Data: 11/10/2024 às 08:27:27

Prezada [Juliana Santos - ADM-COM](#) a demanda foi prevista no [Memorando 163/2023 - Resposta ao Memorando 059/2023](#) item 03.02.05.

Informo que a não aquisição prevista influencia diretamente na qualidade da água de consumo dos funcionários e da população (no caso bebedouro utilizado em eventos e festas). No momento os filtros foram trocados pelo Sr Joselito, mas conforme informado pelo mesmo, não possui estoque para a próxima substituição.

Como influencia diretamente na saúde do colaborador deixo em ciência da situação o setor SESMT [LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA - MST](#)[Patricia Maria Dos Santos - MST](#)[Marcio Felipe Costa - ADM-RH](#)

—
Atenciosamente,

Clarissa A. Justo Soares
Engenheira Sanitarista

Memorando 163/2023

De: Clarissa S. - SAN

Para: ADM-COM - Compras - A/C Carlos D.

Data: 09/02/2023 às 08:22:33

Setores envolvidos:

ADM-COM, SAN

Resposta ao Memorando 059/2023

Prezado,

Em resposta ao Memorando 059/2023 - Nova Lei de Licitações 14.133/21 apresento o planejamento de necessidades de aquisições de materiais e serviços de saneamento em anexo, para aplicação no ano de 2023.

Reitero que este planejamento foi entregue em 15/08/2022 através do ME-Eng.Sanitarista-C.C. nº 20/2022.

Atenciosamente,

—

Atenciosamente,

Clarissa A. Justo Soares

Engenheira Sanitarista

Anexos:

planejamento_2022_2023.xls



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C3C-CD8B-EFCC-9AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES (CPF 352.XXX.XXX-59) em 09/02/2023 08:22:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3C3C-CD8B-EFCC-9AFC>

De: Clarissa S. - SAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 08:59:26

Alan Dias Rodrigues - AGUA-ETA

—

Atenciosamente,

Clarissa A. Justo Soares

Engenheira Sanitarista

De: LUIZ S. - MST

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 10:17:43

A manutenção adequada dos [bebedouros](#) irá ajudar não só a manter a qualidade da água que está sendo servida, como também a aumentar o tempo de vida útil desse equipamento.

O filtro é responsável por remover as partículas de barro, ferrugem e areia, por exemplo, que podem contaminar a água. Ele também é responsável por reduzir o excesso de cloro que pode haver no líquido.

Caso não passem pela higienização regular, esses bebedouros poderão sofrer algumas alterações: água com gosto e odor desagradável, além da proliferação de bactérias e fungos na estrutura, podendo, inclusive, entupir o bebedouro e causar problemas no sistema de regulação da temperatura da água.

Cada filtro possui um prazo de vida útil estipulado pelo fabricante. Dentro desse período, ele irá reter as impurezas e garantir uma água limpa. No entanto, com o passar do tempo, ele vai perdendo sua eficiência, e por isso é preciso estar atento às recomendações e prazos do fabricante.

Beber água sem a devida filtração pode gerar alguns problemas de saúde. O líquido não filtrado corretamente pode conter alumínio pesados, cloro, impurezas, bactérias e até vírus, podendo gerar várias doenças.

Por isso, é fundamental que a água esteja filtrada e que seja evitada a ingestão de água de outras fontes, como torneiras.

—

Luiz Antônio Pereira da Silva

Técnico de segurança do trabalho

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 13/01/2025 às 09:48:43

Considerando a recente mudança na gestão desta autarquia, encaminhamos para análise o processo de compra em epígrafe, referente à **aquisição de filtros para os bebedouros**.

Solicitamos que a nova direção avalie a continuidade deste processo, considerando as necessidades da autarquia. Solicitamos, ainda, que seja manifestada decisão quanto à prossecução ou eventual interrupção do referido processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Juliana Santos
Chefe de Compras

Proc. Administrativo 10- 1.914/2024

De: Jeffercy C. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 10:10:31

Bom dia!

Pode dar continuidade ao processo.

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 11- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2025 às 08:52:02

Anexos:

Orcamento_Casa_dos_Filtros.pdf



CNPJ. 20.777.754/0001-60
Rua Xavantes, 115 – Pedregulho
CEP: 12511-010 – Guaratinguetá / SP
Tel.: (12)3122-2201 / (12)98149-1015
incosab@gmail.com

Data: 15/01/2025

Cliente: SAAE

Referente: Orçamento de refis

Item	Descrição	Qtd	Valor
CBLOCK	Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾	06	R\$ 75,00 (UNIDADE) R\$ 450,00
TFW	Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019 para purificador COLORMARQ	06	R\$ 50,00 (UNIDADE) R\$ 300,00
TFW02	Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	06	R\$ 80,00 (UNIDADE) R\$ 480,00
TOTAL			R\$ 1.230,00

Prazo de entrega.:

15 a 20 dias após a confirmação

Forma de pagamento.: 50% do valor total antecipado, os outros 50% na instalação

Validade da proposta.:

30 dias





Cordialmente

Maurício L. S. Barbosa Filtros - ME



Proc. Administrativo 12- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 16:36:11

Anexos:

Cotac_a_o_Magazine_dos_Filtros.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
COTAÇÃO DE PREÇOS

SC 000231/2024 (PC)

Fornecedor:	MAGAZINE FILTROS				
CNPJ/CPF:	33.177.779/0001-74	IE:	332.314.607.112		
Endereço:	AV. Agenor Pires da Fonseca 98				
Complemento:	LOJA	Bairro:	Jd do Vale		
Cidade:	GUARATINGUETÁ			UF:	SP
e-mail:	magazinefiltros@gmail.com	Fone:	12 2103-2378	Cel:	11 96597.5640

Forma de Pagamento:	Pix /BOLETO / CARTÃO de crédito				
Data da cotação:	23/01/2025	Validade da cotação:	15 dias	Prazo de entrega:	10 dias

Observação:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034622 Elemento filtrante com carvão ativado 9" x 3/4	WFS	6,0000	Un	50.00	300.00
0002	1.029.001.00034623 Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	WFS	6,0000	Un	60.00	360.00
0003	1.029.001.00034624 Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	WFS	6,0000	Un	60.00	360.00
					1.020	

Ass

Debora A.M. Paiva

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/01/2025 às 08:51:44

[Nathali Kimberly Pereira Dos Santos Dalló - ENG](#)

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Proc. Administrativo 13- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/01/2025 às 08:47:33

Anexos:

Orcamento_Filtros_do_Vale.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
COTAÇÃO DE PREÇOS

SC 000231/2024 (PC)

Fornecedor:	FILTROS DO VALE		
CNPJ/CPF:	35.386.335/0001-74	IE:	
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 185		
Complemento:	LOJA 10	Bairro:	CENTRO
Cidade:	LORENA	UF:	SP
e-mail:	filtradosvale@gmail.com	Fone:	
		Cel:	12.98121.0012

Forma de Pagamento:	Boleto 20 dias		
Data da cotação:	30.01.2025	Validade da cotação:	30 dias
		Prazo de entrega:	até 5 dias

Observação:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034.622 Elemento filtrante com carvão ativado 9" x 1/4		6,0000	Un	R\$ 60,00	R\$ 360,00
0002	1.029.001.00034.623 Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019		6,0000	Un	R\$ 50,00	R\$ 300,00
0003	1.029.001.00034.624 Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002		6,0000	Un	R\$ 60,00	R\$ 360,00

Ana Maria Gomes de Siqueira
Ass

35.386.335/0001-74

Ana Maria Gomes de Siqueira
e Salles 04119985873

FILTROS DO VALE

Rua Nossa Senhora da Piedade, 185
Loja 10 - Centro
CEP: 12.600-190 - Lorena - SP

Proc. Administrativo 14- 1.914/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/01/2025 às 10:36:12

Segue a SC 27/2025. Atualizada.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_027_2025_FiltroBebedouro.pdf



SC 00027/2025 (PC)

Solicitado em:	31/01/2025	Solicitante:	Clarissa Soares - CLARISSA.SOARES
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Geral - (1)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos desta Autarquia. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água. É preciso trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água potável.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034622 Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾ MARCA:	6,0000	Un	0,0000	0,00
0002	1.029.001.00034623 Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019 MARCA:	6,0000	Un	0,0000	0,00
0003	1.029.001.00034624 Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002 MARCA:	6,0000	Un	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00	

SOLICITANTE
Clarissa Soares

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 15- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 31/01/2025 às 11:46:20

Anexos:

Mapa_de_cotacao_SC_27.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Mapa de Cotação

SC 000027/2025 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	1.029.001.00034622 Elemento filtrante com carvão ativado 9" x 3/4	6,0000	Un	61,66	369,96	---
COTAÇÕES (3)					UNITÁRIO	TOTAL
07241 - 15/01/2025 - MAURICIO LUCAS SILVA BARBOSA FILTROS - ME - 20.777.754/0001-60					75,0000	450,00
07242 - 23/01/2025 - DEBORA ALVES MACHADO PAIVA 46869320845 - 33.177.779/0001-74					50,0000	300,00
07243 - 30/01/2025 - ANA MARIA GOMES DE SIQUEIRA E SALLES 04119985873 - 35.386.335/0001-74					60,0000	360,00
0002	1.029.001.00034623 Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	6,0000	Un	53,33	319,98	---
COTAÇÕES (3)					UNITÁRIO	TOTAL
07241 - 15/01/2025 - MAURICIO LUCAS SILVA BARBOSA FILTROS - ME - 20.777.754/0001-60					50,0000	300,00
07242 - 23/01/2025 - DEBORA ALVES MACHADO PAIVA 46869320845 - 33.177.779/0001-74					60,0000	360,00
07243 - 30/01/2025 - ANA MARIA GOMES DE SIQUEIRA E SALLES 04119985873 - 35.386.335/0001-74					50,0000	300,00
0003	1.029.001.00034624 Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	6,0000	Un	66,66	399,96	---
COTAÇÕES (3)					UNITÁRIO	TOTAL
07241 - 15/01/2025 - MAURICIO LUCAS SILVA BARBOSA FILTROS - ME - 20.777.754/0001-60					80,0000	480,00
07242 - 23/01/2025 - DEBORA ALVES MACHADO PAIVA 46869320845 - 33.177.779/0001-74					60,0000	360,00
07243 - 30/01/2025 - ANA MARIA GOMES DE SIQUEIRA E SALLES 04119985873 - 35.386.335/0001-74					60,0000	360,00
TOTAL GERAL					1.089,90	

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
07241 - 15/01/2025	MAURICIO LUCAS SILVA BARBOSA FILTROS - ME - 20.777.754/0001-60	15/02/2025	30	10	3	1.230,00
07242 - 23/01/2025	DEBORA ALVES MACHADO PAIVA 46869320845 - 33.177.779/0001-74	13/02/2025	30	10	3	1.020,00
07243 - 30/01/2025	ANA MARIA GOMES DE SIQUEIRA E SALLES 04119985873 - 35.386.335/0001-74		30	10	3	1.020,00

** Prazo de entrega em dias

Proc. Administrativo 16- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 31/01/2025 às 11:46:56

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SC_27.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	31/01/2025 11:47:04	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	31/01/2025 11:48:01	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...
Nathali Kimberly Pereira D...	31/01/2025 12:21:58	1Doc	NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALLÓ CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F2B-F58F-9E50-8F32**



SC 00027/2025 (PC)

Solicitado em:	31/01/2025	Solicitante:	Clarissa Soares - CLARISSA.SOARES
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Geral - (1)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos desta Autarquia. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água. É preciso trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água potável.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034622 Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾ MARCA:	6,0000	Un	61,6600	369,96
0002	1.029.001.00034623 Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019 MARCA:	6,0000	Un	53,3300	319,98
0003	1.029.001.00034624 Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002 MARCA:	6,0000	Un	66,6600	399,96
TOTAL:					1.089,90

SOLICITANTE
Clarissa Soares

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: JULIANA SANTOS, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD e NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALL'OLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2F2B-F58F-9E50-8F32>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F2B-F58F-9E50-8F32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 31/01/2025 11:47:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 31/01/2025 11:47:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALLÓ (CPF 473.XXX.XXX-12) em 31/01/2025 12:21:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2F2B-F58F-9E50-8F32>

Proc. Administrativo 17- 1.914/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 31/01/2025 às 12:02:27

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Pre_empenho_23_SC_27_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	31/01/2025 12:02:37	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	04/02/2025 14:41:47	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F0D-5E92-0C97-4B64**



Nota de Pré-empenho 00023/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
31/01/2025	27/2024	Ordinário	Inicial	1.089,90
DOTAÇÃO				
FICHA	14			ORÇADO
				55.500,00
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		0,00
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
				55.500,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		20.194,94
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ACÇÃO	2958	Manutenção da Divisão Administrativa		8.909,45
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		SALDO ANTERIOR (=)
				26.395,61
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		VALOR DO MOVIMENTO (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		1.089,90
				SALDO (=)
				25.305,71

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00
				ABRIL	0,00
				MAIO	0,00
				JUNHO	0,00
JULHO	1.089,90	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00
				OUTUBRO	0,00
				NOVEMBRO	0,00
				DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de filtros para os bebedouros. - Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾, Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019, Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F0D-5E92-0C97-4B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 31/01/2025 12:02:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 04/02/2025 14:41:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4F0D-5E92-0C97-4B64>

Proc. Administrativo 18- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 04/02/2025 às 15:59:12

Encaminho minuta do Aviso de Dispensa, e solicito parecer jurídico.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

Minuta_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_11_2025.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 11/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia xx/xx/2025 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Aquisição de material de escritório para atender às necessidades dos setores administrativos do SAAE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2 Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01.17.512.3002.2958.3.3.90.30.99

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos, deverão ser entregues conforme prazos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Almir Riberto Batista Monteiro, Assessor Técnico Operacional**, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;(Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.089,90 (mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).**

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, xx de fevereiro de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TR- ADM-ENG SAN04/2024

1 – OBJETO

Aquisição de elementos filtrantes para os bebedouros da Autarquia (composição de estoque)

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾	UN.	6
2	Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	UN.	6
3	Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	UN.	6

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência será entregue de forma única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Se for o caso, SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os produtos do objeto serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade o material será recebido definitivamente. O



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material/serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADMENG SAN04/2024

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADMENG SAN04/2024

Justificativa da quantidade: DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

Resultados pretendidos: DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADMENG SAN04/2024

Prazo de entrega conforme item 3 deste TR

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá prestar o serviço do objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Almir Riberto Batista Monteiro Assessor

Técnico Operacional

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Joselito Dilermando Goncalves

Chefe de Obras

joselito@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal

Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante

O SAAE APARECIDA de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE APARECIDA;

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE APARECIDA.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Setor Administrativo

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto está no Plano de Contratação Anual deste setor (Memorando 163/2023).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Considerando a última contratação (Proc. Administrativo 1.870/2023) estima-se que o valor para contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES
Engenheira Sanitarista



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 1.914/2024

Setor Requisitante: Engenharia

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos desta Autarquia. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água. É preciso trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água potável.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer o objeto nobo na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o departamento solicitante em relação ao fornecimento do objeto.

Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).

Assegurar a entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias corridos conforme demanda após a solicitação.

Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao departamento solicitante, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo, qualquer anormalidade verificada, problema ou a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

Comunicar ao departamento Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no termo.

Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do termo, comprovando e justificando seu pedido.

O material fornecido pela CONTRATADA deverá ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da IMETRO/ABNT e demais normas.

Material equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características Técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material especificado, sendo que para a utilização **deverá haver aprovação prévia da Fiscalização**.

A aprovação será feita por escrito, mediante “amostras” apresentadas à Fiscalização antes do fornecimento do material.

Em Caso de necessidade de substituição do material, e constatadas as devidas razões, as substituições serão feitas sem ônus para a CONTRATANTE, em caso de materiais equivalentes.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A aquisição é para ser utilizado nos bebedouros de uso interno e uso externo da autarquia.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Caso o contratado se recuse a entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem desclassificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾	UN.	6	R\$	R\$
2	Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	UN.	6	R\$	R\$
3	Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	UN.	6	R\$	R\$

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a última contratação (Proc. Administrativo 1.870/2023) estima-se que o valor para contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será entregue de forma única.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de elementos filtrantes, para a substituições dos filtros dos bebedouros pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações (Memorando 163/2023).

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar trocas periodicamente para garantir o consumo de água potável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento do serviço e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de elementos filtrantes, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Sem anexos

16 – RESPONSÁVEIS

Clarissa Adriana Justo Soares Engenheira
Sanitarista
clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

Joselito Dilermando Goncalves
Chefe de Obras
joselito@saaeaparecida.sp.gov.br

Proc. Administrativo 19- 1.914/2024

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 09:51:01

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-RH, AGUA-ETA, MST, SAN, ADM, ENG

Dispensa de Licitação 11/2025 - Aquisição de Filtros para os Bebedouros

Excelente dia,

Segue em anexo o parecer, com observação apenas quanto ao Objeto que constou da Minuta do Edital.

Atenciosamente,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_dispensa_aquisicao_filtros.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 1.914/2024**, Dispensa de Licitação - Aquisição de elementos filtrantes para os bebedouros da Autarquia (composição de estoque).

Considerações iniciais

Trata-se de Minuta de Edital de solicitação de Dispensa de Licitação, para aquisição de elementos filtrantes, para atendimento das necessidades de consumo de água potável dos usuários internos e externos desta Autarquia. Cediço que com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, sendo imprescindível trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água.

A contratação será hábil a atender a Autarquia como um todo, essencialmente para satisfazer a saúde de todos os servidores e usuários externos. Foi solicitado Parecer acerca da Minuta de Edital em testilha.

Prescindir de tais serviços certamente trará prejuízos e comprometimento à higidez, segurança e à eficiência da Autarquia.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos produtos.

Há necessidade premente na contratação, mormente diante da necessidade de pleno funcionamento do SAAE que, aliás, precisa do pronto atendimento de certas solicitações para a excelência dos seus trabalhos.

Da Legalidade e Viabilidade da Dispensa

Cediço que a forma de contratação direta anelada, que permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C4C7-78F4-803C-999C> e informe o código C4C7-78F4-803C-999C



No caso em tela, a meta é manter a saúde, segurança, produtividade e eficiência dos setores da Autarquia, além de atender exigências legais.

Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Cediço que os elementos filtrantes são equipamentos fundamentais para a obtenção de **água potável e segura ao consumo**. A água regula a temperatura do corpo, protege nossos órgãos vitais e os ajuda a absorver nutrientes, auxilia nosso metabolismo, hidrata nossas articulações e células, motivos pelos quais deve ser limpa e bebível.

Apenas observo que o Objeto constante da Minuta do Edital está equivocado, **por evidente lapso constou "material de escritório" e não filtros**.

Conclusão

A dispensa trata-se de exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor**. A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação**.

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

A Minuta do Edital atende às premissas legais atinentes à espécie, com ressalva ao objeto que, por equívoco foi lançado como material de escritório.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da contratação por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C4C7-78F4-803C-999C> e informe o código C4C7-78F4-803C-999C

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 05 de fevereiro de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.570.000 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C4C7-78F4-803C-999C> e informe o código C4C7-78F4-803C-999C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4C7-78F4-803C-999C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 05/02/2025

09:52:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/C4C7-78F4-803C-999C>

Proc. Administrativo 20- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 05/02/2025 às 10:06:40

Proc. Administrativo 21- 1.914/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 05/02/2025 às 10:07:18**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-RH, AGUA-ETA, MST, SAN, ADM, ENG

Dispensa de Licitação 11/2025 - Aquisição de Filtros para os Bebedouros**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/DE69-0CAD-A13C-DECC> e informe o código DE69-0CAD-A13C-DECC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE69-0CAD-A13C-DECC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 05/02/2025 16:44:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/DE69-0CAD-A13C-DECC>

Proc. Administrativo 22- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2025 às 16:06:33

Anexo Aviso de dispensa para assinatura.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_11_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	07/02/2025 09:45:22	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E593-A565-575C-E67A**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 11/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 14/02/2025 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Aquisição de material de escritório para atender às necessidades dos setores administrativos do SAAE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E593-A565-575C-E67A> e informe o código E593-A565-575C-E67A





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2 Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01.17.512.3002.2958.3.3.90.30.99

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos, deverão ser entregues conforme prazos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Almir Riberto Batista Monteiro, Assessor Técnico Operacional**, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancario;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;(Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.089,90 (mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).**

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, 06 de fevereiro de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TR- ADM-ENGSA04/2024

1 – OBJETO

Aquisição de elementos filtrantes para os bebedouros da Autarquia (composição de estoque)

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾	UN.	6
2	Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	UN.	6
3	Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	UN.	6

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência será entregue de forma única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Se for o caso, SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os produtos do objeto serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade o material será recebido definitivamente. O

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E593-A565-575C-E67A>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material/serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADMENG SAN04/2024

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADMENG SAN04/2024

Justificativa da quantidade: DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

Resultados pretendidos: DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADM-ENG SAN04/2024

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-SETOR ADM-ENG SAN04/2024e ETP-SETOR ADMENG SAN04/2024

Prazo de entrega conforme item 3 deste TR

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá prestar o serviço do objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Almir Riberto Batista Monteiro Assessor

Técnico Operacional

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Joselito Dilermando Goncalves

Chefe de Obras

joselito@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal

Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante

O SAAE APARECIDA de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE APARECIDA;

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE APARECIDA.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Setor Administrativo

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto está no Plano de Contratação Anual deste setor (Memorando 163/2023).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Considerando a última contratação (Proc. Administrativo 1.870/2023) estima-se que o valor para contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLARISSA ADRIANA JUSTO SOARES
Engenheira Sanitarista





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 1.914/2024

Setor Requisitante: Engenharia

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos desta Autarquia. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros dos bebedouros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água. É preciso trocá-los periodicamente para garantir o consumo de água potável.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer o objeto nobo na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o departamento solicitante em relação ao fornecimento do objeto.

Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).

Assegurar a entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias corridos conforme demanda após a solicitação.

Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao departamento solicitante, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo, qualquer anormalidade verificada, problema ou a





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

Comunicar ao departamento Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no termo.

Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do termo, comprovando e justificando seu pedido.

O material fornecido pela CONTRATADA deverá ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da IMETRO/ABNT e demais normas.

Material equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características Técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material especificado, sendo que para a utilização **deverá haver aprovação prévia da Fiscalização**.

A aprovação será feita por escrito, mediante “amostras” apresentadas à Fiscalização antes do fornecimento do material.

Em Caso de necessidade de substituição do material, e constatadas as devidas razões, as substituições serão feitas sem ônus para a CONTRATANTE, em caso de materiais equivalentes.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A aquisição é para ser utilizado nos bebedouros de uso interno e uso externo da autarquia.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Caso o contratado se recuse a entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem desclassificação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elemento filtrante com carvão ativado 9" x ¾	UN.	6	R\$	R\$
2	Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019	UN.	6	R\$	R\$
3	Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002	UN.	6	R\$	R\$

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a última contratação (Proc. Administrativo 1.870/2023) estima-se que o valor para contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será entregue de forma única.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de elementos filtrantes, para a substituições dos filtros dos bebedouros pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações (Memorando 163/2023).

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar trocas periodicamente para garantir o consumo de água potável.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento do serviço e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de elementos filtrantes, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Sem anexos

16 – RESPONSÁVEIS

Clarissa Adriana Justo Soares Engenheira
Sanitarista
clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

Joselito Dilermando Goncalves
Chefe de Obras
joselito@saaeaparecida.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E593-A565-575C-E67A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 07/02/2025 09:45:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E593-A565-575C-E67A>

Proc. Administrativo 23- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 07/02/2025 às 11:14:18

Anexos:

Publicacao_Aviso_de_Dispensa_11_2025_PNCP.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 11/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/02/2025

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000012/2025 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Aquisição de filtros para os bebedouros da autarquia.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

R\$ 1.089,90

ItensArquivosHistórico			
Nome	Data	Tipo	Baixar
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA No 11-2025 - ASSIANDO	07/02/2025	Aviso de Contratação Direta	
Exibir: 51-1 de 1 itens Página: 1 			
			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 24- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 18/02/2025 às 13:52:28

Proc. Administrativo 25- 1.914/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 18/02/2025 às 13:54:12

Anexo ata de sessão eletrônica. A disputa foi fracassada, pois não houve propostas válidas.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

AtaSessao_DL_11_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Santos	18/02/2025 13:54:23	1Doc JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3361-49AE-CE43-01B8**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 1914/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS
Data de Publicação: 07/02/2025 10:29:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/02/2025 15:18:33	CADASTRO DE PROPOSTA	NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
11/02/2025 23:36:22	CADASTRO DE PROPOSTA	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER
12/02/2025 16:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
13/02/2025 11:55:58	CADASTRO DE PROPOSTA	58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR
13/02/2025 17:00:51	CADASTRO DE PROPOSTA	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
13/02/2025 22:37:29	CADASTRO DE PROPOSTA	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE
14/02/2025 08:19:25	CADASTRO DE PROPOSTA	REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/02/2025 09:04:57	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos!		
14/02/2025 09:05:05	MENSAGEM	CONDUTOR
Iniciada a fase de lances.		
14/02/2025 15:05:39	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/02/2025 16:05		
14/02/2025 16:07:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Devido ao horário de expediente, esta sessão será suspensa. Voltaremos na segunda-feira, 17/02 às 09h.		
14/02/2025 16:08:32	MENSAGEM	CONDUTOR
Peço por gentileza que todas as licitantes estejam online no horário marcado.		
17/02/2025 09:05:32	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos!		
17/02/2025 09:22:51	MENSAGEM	CONDUTOR
Estamos em contato com o suporte da BLL para verificar se os campos dos documentos de habilitação realmente não estavam abertos para o fornecedor NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
17/02/2025 09:47:31	MENSAGEM	CONDUTOR
O suporte da BLL acabou de me informar que a convocação foi feita corretamente, e que os documentos poderiam ser anexados normalmente antes do fim do prazo, às 16:05.		
17/02/2025 09:47:48	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/02/2025 10:47		
17/02/2025 10:54:44	MENSAGEM	CONDUTOR
Entrei em contato com a BLL novamente.		
17/02/2025 10:55:23	MENSAGEM	CONDUTOR
Foi informado que assim como o primeiro colocado, vocês estavam tentando anexar no campo errado. Documentos de habilitação e documentos complementares são campos diferentes.		
17/02/2025 10:55:59	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/02/2025 11:55		
17/02/2025 10:57:28	MENSAGEM	CONDUTOR
Sugiro que a empresa convocada entre em contato com a BLL compras pelo suporte ao fornecedor caso também encontre dificuldade para anexar os documentos exigidos.		
17/02/2025 11:57:01	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/02/2025 12:56		
17/02/2025 13:41:28	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/02/2025 14:41		

Assinado por: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3361-49AE-CE43-01B8> e informe o código 3361-49AE-CE43-01B8



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

17/02/2025 14:44:23 MENSAGEM CONDUCTOR
O participante 58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/02/2025 15:44

17/02/2025 15:49:43 MENSAGEM CONDUCTOR
O participante 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/02/2025 16:49

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Un	Marca:	Modelo:	
Descrição: Elemento filtrante modelo TURBO FLOW WF019				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: Un	Marca:	Modelo:	
Descrição: Elemento filtrante modelo TOP FLOW WF002				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: Un	Marca:	Modelo:	
Descrição: Elemento filtrante com carvão ativado 9? x ¾				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NALLASIAR IMPORTADORA E	589	23.408.019/0001-77	1.089,90	801,11		Sim
55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	015	55.121.383/0001-48	1.089,90	890,00	11,0959	Sim
RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS	777	11.819.860/0001-78	1.089,90	909,08	2,1438	Sim
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	859	55.940.505/0001-28	1.080,00	980,00	7,8013	Sim
REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	867	52.723.588/0001-05	3.600,00	1.030,00	5,1020	Sim
58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA	610	58.192.387/0001-05	1.293,18	1.046,00	1,5534	Sim
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	856	58.089.415/0001-63	1.089,90	1.089,90	4,1969	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2025 10:29:45	PUBLICADO			
07/02/2025 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/02/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/02/2025 09:04:48	DISPUTA			
14/02/2025 09:04:48	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)		1.089,90
14/02/2025 09:04:48	LANCE	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER (PARTICIPANTE 859)		1.080,00
14/02/2025 09:04:48	LANCE	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 589)		1.089,90
14/02/2025 09:04:48	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 856)		1.089,90
14/02/2025 09:04:48	LANCE	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 015)		1.089,90
14/02/2025 09:04:48	LANCE	58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR (PARTICIPANTE 610)		1.293,18
14/02/2025 09:04:48	LANCE	REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 867)		3.600,00
14/02/2025 09:20:04	LANCE	58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR (PARTICIPANTE 610)		1.085,18
14/02/2025 10:02:00	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)		1.079,99

APARECIDA-SP

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/3361-49AE-CE43-01B8> e informe o código 3361-49AE-CE43-01B8

3 de



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

14/02/2025 14:50:26	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.048,96
14/02/2025 14:50:32	LANCE	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER (PARTICIPANTE 859)	1.048,95
14/02/2025 14:50:35	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.048,94
14/02/2025 14:56:56	LANCE	58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR (PARTICIPANTE 610)	1.048,93
14/02/2025 14:56:59	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.048,92
14/02/2025 14:59:57	LANCE	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 015)	1.047,00
14/02/2025 15:00:00	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.046,99
14/02/2025 15:00:02	LANCE	58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR (PARTICIPANTE 610)	1.046,00
14/02/2025 15:00:05	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.045,99
14/02/2025 15:04:08	LANCE	REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 867)	1.040,00
14/02/2025 15:04:11	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.039,99
14/02/2025 15:04:12	LANCE	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 589)	1.043,99
14/02/2025 15:04:16	LANCE	REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 867)	1.030,00
14/02/2025 15:04:20	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.029,99
14/02/2025 15:04:32	LANCE	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 589)	989,99
14/02/2025 15:04:35	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	989,98
14/02/2025 15:04:41	LANCE	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 589)	909,09
14/02/2025 15:04:41	LANCE	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER (PARTICIPANTE 859)	980,00
14/02/2025 15:04:42	LANCE	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 015)	984,00
14/02/2025 15:04:44	LANCE	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 777)	909,08
14/02/2025 15:04:47	LANCE	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 015)	890,00
14/02/2025 15:04:48	LANCE	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 589)	801,11
14/02/2025 15:04:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA			
14/02/2025 15:04:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/02/2025 15:04:49	HABILITAÇÃO		
14/02/2025 15:11:41	MENSAGEM	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 589)	
BOA TARDE, POR FAVOR LIBERAR ANEXOS. PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES			
14/02/2025 16:06:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou nenhum dos documentos de habilitação exigidos.			
14/02/2025 16:06:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE			
14/02/2025 16:06:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/02/2025 10:06:03	MENSAGEM	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 015)	
Bom dia, não foi aberto o campo para inserção dos documentos de habilitação. Gentileza abrir para que possa inserir até as 10:47 conforme prazo limite			
17/02/2025 10:44:20	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia			
17/02/2025 10:44:31	MENSAGEM	CONDUTOR	
Os campos estão abertos.			
17/02/2025 10:44:39	MENSAGEM	CONDUTOR	
Solicito que entre em contato com a BLL compras			
17/02/2025 10:45:07	MENSAGEM	CONDUTOR	
Se necessária a prorrogação do prazo, peço por gentileza que sinalize aqui no chat			

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/3361-49AE-CE43-01B8> e informe o código 3361-49AE-CE43-01B8



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

17/02/2025 10:47:27	MENSAGEM	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 015)
Está aparecendo a seguinte mensagem "Não são exigidos documentos complementares para esse processo."		
17/02/2025 10:53:20	MENSAGEM	CONDUTOR
Um momento por gentileza.		
17/02/2025 10:54:22	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação exigidos.		
17/02/2025 10:54:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA		
17/02/2025 10:54:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/02/2025 11:56:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/02/2025 11:56:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER		
17/02/2025 11:56:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação exigidos.		
17/02/2025 13:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
17/02/2025 13:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/02/2025 13:41:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER inabilitado. Motivo: Não anexou nenhum dos documentos de habilitação exigidos.		
17/02/2025 14:44:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/02/2025 14:44:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR		
17/02/2025 14:44:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação exigidos.		
17/02/2025 15:49:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação exigidos.		
17/02/2025 15:49:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/02/2025 15:49:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA		
17/02/2025 15:59:27	MENSAGEM	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 856)
Sr Pregoeiro, boa tarde! Solicito respeitosamente a desclassificação desse item, o produto cotado não atende as especificações conforme previsto no edital. Muito obrigada!		
17/02/2025 16:50:04	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação exigidos.		
17/02/2025 16:50:55	EM ADJUDICAÇÃO	
17/02/2025 16:51:07	FRACASSADO	

CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaparecida.1doc.com.br/verificacao/3361-49AE-CE43-01B8> e informe o código 3361-49AE-CE43-01B8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3361-49AE-CE43-01B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 18/02/2025 13:54:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3361-49AE-CE43-01B8>

Proc. Administrativo 26- 1.914/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 18/02/2025 às 13:58:59**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-RH, AGUA-ETA, MST, SAN, ADM, ENG

Dispensa de Licitação 11/2025 - Aquisição de Filtros para os Bebedouros**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2025 - Fracassada

OBJETO: Aquisição de filtros para bebedouro.

VALOR: R\$ 1.089,90 (mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E9BA-FEAB-27A9-1CC4> e informe o código E9BA-FEAB-27A9-1CC4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9BA-FEAB-27A9-1CC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 18/02/2025 15:19:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E9BA-FEAB-27A9-1CC4>